



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.350, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1527

Em 21 / 10 / 2013

ENCARREGADO

**DENOMINA DE RUA JUIZ DE PAZ
CARLOS RONCHI, NO DISTRITO DE
ARAGUÁIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “ **RUA JUIZ DE PAZ
CARLOS RONCHI** ”, a Rua Projetada que se inicia em paralelo a Rua Floriano
Schneider até as proximidades da residência do Senhor Joaquim Paranhos .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 11 de outubro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.350 / 2013

EM 11 / 10 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 182/2013 – Autor: Vereador César Tadeu Ronchi-Junior